

Câmara Municipal de Cambé


Estado do Paraná
CNPJ: 01.587.762/0001

Cambé, 18 de setembro de 2019.

Ao Exmo. Sr.:

JOSÉ CARLOS CAMARGO

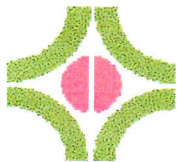
Presidente da Câmara Municipal de Cambé.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5181 / 2019
Recebido em:	19/09/19 às 09:45
Protocolista	Jaqueline

Assunto: Informações e documentos relacionados ao Projeto de Lei nº 41-2019 que dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé à Câmara dos Deputados.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Cambé deliberou, em reunião ocorrida em 10/09/2019, que seja feita solicitação ao Executivo Municipal, requisição de informações e documentos relacionados ao Projeto de Lei nº 41/2019, que segue:

- a) Informação e declaração oficial de que a cessão do servidor Alexandre Francisco de Andrade, matrícula nº 627829, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, à Câmara dos Deputados, não trará prejuízos ao Programa Municipal de combate a endemias no município de Cambé e se há previsão de substituição em relação ao seu trabalho.
- b) Não obstante ser a cessão sem ônus para o Município de Cambé, quais seriam as atribuições que este servidor desempenhará na Câmara dos Deputados em Brasília ou se ele as desempenhará na cidade de Cambé e região, como cargo em comissão de Secretário Parlamentar CD-CC-SP-15.
- c) Se o Poder Executivo possui cópia do pedido feito pelo Deputado Federal "Boca Aberta" (Pros/Pr) que solicitou a cessão deste servidor com os motivos expressos. Em caso positivo, que seja enviado cópia para esta Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

CNPJ: 01.587.762/0001

Ressaltando que esta solicitação tem respaldo no art. 44, §7º do Regimento Interno¹ desta casa, pugna-se pela suspensão do trâmite legislativo até o retorno das informações e documentos requeridos.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO JULIÃO (Tokinho)
Presidente da CCJ

¹ Art. 44 (...) § 7º As Comissões Permanentes poderão requisitar do Executivo Municipal, por intermédio do Presidente da Câmara, independentemente de manifestação do Plenário, todas as informações que julgarem necessárias ao aperfeiçoamento da matéria, prazo em que se suspenderá a tramitação da proposição até a devolução das informações para a Comissão solicitante.